

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – SECIS

“PROJETO COMPOSTEIRA EM CASA”

O Município do Salvador, através da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.432/2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público para cadastramento de interessados junto à SECIS, com o objetivo de proporcionar à população soteropolitana a oportunidade de participar do PROJETO COMPOSTEIRA EM CASA, através da disponibilização de kit para montagem de composteira residencial e oferta de capacitação remota mediada por tecnologia, nos termos do presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o cadastramento de **10 (dez) interessados** junto à Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS, para fins de execução do **PROJETO COMPOSTEIRA EM CASA**, que consistirá na entrega gratuita e definitiva de **01 (um) Kit Composteira** para cada participante habilitado, sem obrigação de restituição, destinado à implantação de sistema de compostagem residencial, bem como na oferta de **capacitação remota mediada por tecnologia**, com orientações sobre montagem, manejo e manutenção da composteira.

§1º Serão contempladas **10 (dez) pessoas**.

§2º O Projeto terá duração de 06 (seis) meses.

1.2 O kit a ser entregue pela SECIS no âmbito do Projeto Composteira em Casa será composto por:

- a) Composteira doméstica em plástico reciclado com três caixas empilháveis;
- b) Tampa superior;
- c) Torneira para coleta de chorume;
- d) Base coletora;
- e) Manual de instruções para compostagem doméstica.

1.3 A capacitação remota, com duração de até **40 (quarenta) minutos**, será ofertada como atividade complementar à entrega do Kit Composteira, com orientações sobre implantação, manejo e manutenção da compostagem doméstica.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os interessados em se inscrever neste Chamamento deverão atender aos seguintes critérios:

- a) ser residente e domiciliado na cidade do Salvador;
- b) ser maior de 18 anos de idade;
- c) não ser servidor da Administração Pública Municipal, nem cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de servidor vinculado diretamente à execução, análise ou seleção do Projeto ;
- d) não ter outro morador do mesmo endereço inscrito para este mesmo Chamamento;
- e) não ter sido contemplado nos chamamentos anteriores deste projeto no ano vigente.

3. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO

3.1 O edital está disponível gratuitamente no sítio <https://secis.salvador.ba.gov.br/programas/> sem prejuízo da divulgação em outros meios.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e on-line, no endereço eletrônico indicado, e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos e condições.

4.2 A partir das **08:00h do dia 02 de setembro de 2026 até as 23:59 do dia 16 de setembro de 2026**, os interessados deverão acessar o link <https://secis.salvador.ba.gov.br/programas/> e realizar sua **INSCRIÇÃO ON-LINE**, mediante preenchimento do formulário disponível.

4.3 Não serão realizadas inscrições presenciais ou através de documentos físicos, sob qualquer pretexto ou condição.

4.4 Os interessados deverão cumprir todas as exigências e orientações do presente Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 São essenciais para análise da candidatura os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de cadastramento ou Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, contendo o Número de Identificação Social – NIS, quando o candidato pretender utilizar a inscrição no CadÚnico como critério de desempate ;

§1º A apresentação do documento referido na alínea “c” será facultativa e exigida exclusivamente do candidato que pretender utilizar a inscrição no CadÚnico como critério de desempate.

§2º A mera informação do número do NIS, desacompanhada de documento comprobatório de inscrição no CadÚnico, não será suficiente para aplicação do respectivo critério de desempate.

d) Comprovante de residência atualizado.

Parágrafo único – Outros documentos eventualmente solicitados para comprovação de condição especial deverão ser anexados ao formulário de inscrição.

6. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Após o envio do formulário de inscrição devidamente preenchido, será emitida mensagem via sistema informando o deferimento da inscrição.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Os critérios de habilitação são:

- a) Residir na Capital Soteropolitana, através da apresentação de comprovante de residência;
- b) Ser maior de 18 anos, mediante apresentação de documento de identidade;
- c) Deve ser apenas um morador por endereço;
- d) Obediência ao limite das vagas disponibilizadas;
- e) Não ter sido contemplado nos chamamentos anteriores deste projeto neste ano vigente.

7.2 Os candidatos habilitados que excederem o quantitativo de 10 (dez) vagas integrarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.3 Em caso de desistência, não comparecimento para retirada do kit ou impossibilidade de participação de candidato contemplado, a SECIS poderá convocar o candidato subsequente do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Serão considerados, nesta ordem:

- 1. Ordem de inscrição;
- 2. Inscrição no Cadastro Único;
- 3. Ser ou possuir na residência pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- 4. Possuir sob sua tutela pessoa com deficiência.

9. DA COMISSÃO TÉCNICA

9.1 Será instituída Comissão Técnica para análise dos documentos de inscrição, habilitação e classificação das candidaturas e divulgação dos contemplados.

9.2 Esta Comissão será composta por 03 (três) técnicos da Diretoria de Resiliência (DRE).

9.3 A Comissão Técnica será formalmente designada nos autos do processo administrativo antes do início da etapa de análise das inscrições.

9.4 Seus membros poderão solicitar esclarecimentos ou documentação complementar aos candidatos.

10. DOS RESULTADOS DA INSCRIÇÃO

10.1 Após encerradas as inscrições e o julgamento da HABILITAÇÃO, a Comissão Técnica criada pela SECIS emitirá RESULTADO da INABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO dos participantes, segundo a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, observados os critérios estabelecidos neste Edital, e enviará o resultado para que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM e na plataforma <https://secis.salvador.ba.gov.br/programas/>.

11. DOS RESULTADOS DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1 Após encerradas as inscrições e o julgamento da habilitação, a Comissão Técnica emitirá resultado da inabilitação/habilitação dos participantes, segundo a ordem de classificação, observados os critérios estabelecidos neste Edital, e enviará o resultado para que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM e na plataforma <https://secis.salvador.ba.gov.br/programas/>.

11.2 Os participantes que se julgarem prejudicados quanto aos resultados de inabilitação/habilitação ou em relação à ordem de classificação poderão solicitar nova análise à Comissão, interpondo recurso através do e-mail composteiraemcasa@salvador.ba.gov.br, com resumo de seu inconformismo, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado.

11.3 O recurso a ser interposto refere-se, única e exclusivamente, ao processo analisado e quanto aos documentos já constantes do sistema, apresentados por ocasião da inscrição, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos ou documentos novos, assim considerados aqueles fatos e documentos gerados após a análise e não constantes do sistema.

11.4 Após o julgamento de eventuais recursos interpostos, a Comissão Técnica criada pela SECIS emitirá o resultado final da seleção, que enviará para publicação no Diário Oficial do Município – DOM e na plataforma <https://secis.salvador.ba.gov.br/programas/>. Não sendo apresentados recursos, ou sendo apresentados em prazo ou de forma diversa das previsões do item 11.2, o resultado previsto será tido como resultado final.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O Chamamento Público e a execução do Projeto Composteira em Casa observarão o seguinte cronograma:

Etapas	Data/período
Inscrições	02 a 16/09/2026
Análise documental e habilitação	17 a 19/09/2026
Resultado preliminar	22/09/2026
Interposição de recursos	23/09/2026
Análise dos recursos	24/09/2026
Resultado final	25/09/2026
Capacitação e entrega dos kits	29 a 30/09/2026
Acompanhamento dos participantes	01/10/2026 a 19/02/2027
Encerramento do acompanhamento	22 a 26/02/2027
Relatório final	até 28/02/2027

12.2 As datas posteriores ao encerramento das inscrições poderão ser ajustadas pela SECIS, mediante divulgação nos canais oficiais, preservados a publicidade, a isonomia entre os participantes e o período de acompanhamento previsto para o Projeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 Das obrigações dos (as) habilitados (as):

Os (as) participantes inscritos (as) obrigam-se a estarem presentes em todas as etapas do Projeto, atendendo de forma satisfatória os itens descritos neste documento:

- a) Ter à sua disposição os equipamentos necessários para participação da Capacitação à distância: aparelho de celular e/ou computador;
- b) O (a) participante montará a própria composteira em sua residência;
- c) Zelar pelo Kit ofertado pela SECIS, para montagem da sua composteira;
- d) Cada participante deverá enviar registro fotográfico ou vídeo da composteira em funcionamento no grupo de comunicação do projeto.

13.2 Das obrigações da Prefeitura, através da SECIS:

- a) Divulgar o Projeto Composteira em Casa nos canais institucionais;

- b) Disponibilizar o Edital no site oficial;
- c) Nomear equipe responsável pelo acompanhamento do projeto;
- d) Realizar a entrega de **01 (um) Kit Composteira** a cada contemplado na **Sede da Secretaria** ou em outro equipamento público definido pela SECIS;
- e) Elaborar relatório com os resultados do projeto.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão coletados e tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, habilitação, classificação, comunicação, execução, acompanhamento, controle e prestação de contas do Projeto Composteira em Casa.

O acesso aos dados pessoais será restrito aos agentes públicos e às equipes que necessitem dessas informações para execução do Chamamento e do Projeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

A divulgação dos resultados deverá limitar-se às informações necessárias à identificação dos candidatos e à transparência do Chamamento, evitando-se a exposição desnecessária de dados pessoais.

15. DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

O Termo de Cessão de Uso de Imagem constante do Anexo III será apresentado aos participantes contemplados por ocasião da entrega do Kit Composteira.

A assinatura do Termo de Cessão de Uso de Imagem será facultativa e não constituirá requisito para inscrição, habilitação, classificação, recebimento do kit ou permanência no Projeto.

16. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Ficha de Inscrição

ANEXO III – Termo de Cessão de Uso de Imagem

ANEXO IV – TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO KIT

Salvador, 01 de setembro de 2026.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E
PROTEÇÃO ANIMAL**

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA

Secretário

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO

O Projeto Composteira em Casa – Ano 2026 será executado mediante:

- I – Distribuição gratuita de 10 (dez) Kits Composteira;
- II – Oferta de capacitação remota aos participantes contemplados.

2. CAPACITAÇÃO

2.1 A capacitação será realizada de forma remota, por meio de plataforma digital.

2.2 A carga horária será de até 40 (quarenta) minutos.

2.3 O conteúdo programático contemplará:

- Conceitos básicos de compostagem doméstica;
- Separação adequada de resíduos orgânicos e recicláveis;
- Funcionamento e montagem da composteira doméstica;
- Manejo correto da composteira, incluindo controle de odores e umidade;
- Aproveitamento do composto orgânico e do biofertilizante (chorume) gerados no processo.

2.4 A capacitação virá acompanhada de material didático educativo sobre compostagem doméstica e redução de resíduos orgânicos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO KIT COMPOSTEIRA

3.1 Cada participante contemplado receberá 01 (um) Kit Composteira.

3.2 O Kit Composteira será composto pelos seguintes itens:

- 01 (uma) composteira doméstica com três caixas empilháveis em plástico reciclado;
- 01 (uma) tampa superior;
- 01 (uma) base coletora;
- 01 (uma) torneira para coleta do biofertilizante (chorume);
- 01 (um) manual de orientação para compostagem doméstica.

4. ENTREGA DOS KITS

4.1 A entrega dos kits ocorrerá na Rua da Grécia nº 14, sede da Secretaria, no Município de Salvador.

4.2 A data e o horário serão divulgados previamente pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS, por meio dos canais oficiais de comunicação.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROJETO "COMPOSTEIRA EM CASA"

NOME COMPLETO			
RG		CPF	
NIS (somente para candidato inscrito no CadÚnico)			
EMAIL			
WHATSAPP		DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO			
BAIRRO		CEP	

Anexar:

- ☐ Documento de Identificação Oficial com foto
- ☐ Comprovante de residência atualizado.
- ☐ Comprovante de cadastramento ou Folha Resumo do CadÚnico contendo o NIS, caso pretenda utilizar esse critério de desempate;
- ☐ Documentação comprobatória dos demais critérios de desempate, quando aplicável. Ao enviar este formulário de inscrição, declaro para os devidos fins, que:

I. Não sou servidor(a) da Administração Pública Municipal, nem cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de servidor vinculado diretamente à execução, análise ou seleção do Projeto Composteira em Casa;

II. Sou residente no Município de Salvador, com domicílio comprovado;

III. Não fui contemplado(a) com o kit do Projeto Composteira em Casa nas edições realizadas no ano vigente;

IV. Estou ciente de que, caso seja contemplado(a), deverei retirar o kit na Rua da Grécia nº 14, sede da Secretaria, em data e horário a serem divulgados pela organização do projeto.

Declaro, ainda, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar em inabilitação neste Chamamento Público ou posterior exclusão do Projeto Composteira em Casa sem usufruto do benefício.

Salvador, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no Município de Salvador/BA, AUTORIZO, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, à PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, por meio da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS, utilizar minha imagem, voz e nome, captados durante atividades relacionadas ao Projeto Composteira em Casa.

A presente autorização abrange o uso em fotos, vídeos, depoimentos e demais registros audiovisuais, podendo ser utilizados em:

- I – Materiais institucionais impressos ou digitais;
- II – Publicações em redes sociais e sítios eletrônicos oficiais;
- III – Relatórios técnicos e prestações de contas;
- IV – Campanhas educativas e informativas.

A utilização poderá ocorrer sem limitação de tempo ou número de reproduções, exclusivamente para fins institucionais, informativos e não comerciais.

Declaro estar ciente de que esta autorização não gera qualquer direito a indenização, remuneração ou compensação financeira.

Declaro estar ciente de que a assinatura do presente Termo é facultativa e não constitui condição para minha participação ou permanência no Projeto Composteira em Casa ou para o recebimento do Kit Composteira.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Salvador, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante

ANEXO IV – TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO KIT

PROJETO COMPOSTEIRA EM CASA – EDITAL Nº 004/2026 – SECIS

PARTICIPANTE:

CPF:

ENDEREÇO:

Declaro, para os devidos fins, que recebi da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS, em caráter gratuito e definitivo, sem obrigação de restituição, **01 (um) Kit Composteira**, destinado à execução do Projeto Composteira em Casa.

O kit recebido é composto pelos seguintes itens:

I – 01 (uma) composteira doméstica com três caixas empilháveis;

II – 01 (uma) tampa superior;

III – 01 (uma) base coletora;

IV – 01 (uma) torneira;

V – 01 (um) manual de orientação.

Declaro, ainda, estar ciente das orientações relativas à utilização do kit e comprometo-me a utilizá-lo para a finalidade prevista no Projeto.

Salvador, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante

Responsável pela entrega – SECIS:

Assinatura do responsável